

## 10 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 11 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203902761

**Aviso n.º 23044/2010****Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 13 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a Carreira Especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, sendo 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente da Carreira Especial Médica, e 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado da Carreira Especial Médica, cuja remuneração corresponderá à referida no respectivo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

## 1 — Validade do procedimento concursal

O procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

## 2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional dos posto de trabalho a ocupar é o descrito nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

## 3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas no Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

## 4 — Legislação aplicável

O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

## 5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão, ser possuidor do grau de Especialista em Medicina Geral e Familiar, para categoria de Assistente, e do grau de Consultor em Medicina Geral e Familiar, para a categoria de Assistente Graduado, bem como da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

## 6 — Formalização das candidaturas

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, Rua Prof. Abílio Moniz Barreto, 1, 2500-241 Caldas da Rainha, no período compreendido entre as 09.30h e as 12.30h, e entre as 14.00h e as 17.00h, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

## 6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o candidato esteja a exercer funções;
- c) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como identificação do posto de trabalho a que se candidata.
- d) Habilitações profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respectiva identificação;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, onde conste a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde.
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida, e documento comprovativo da posse do grau de consultor em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, conforme posto de trabalho a que se candidate.
- c) Cédula Profissional comprovativa da inscrição e válida da Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae*, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;
- e) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 5.1 deste Aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

## 7 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: António Foz Romão, Médico de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;

1.º Vogal efectivo: Rui Manuel Félix Morta Araújo, Médico de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: António Pedro Quintans Soure, Médico de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;

1.º Vogal suplente: Maria Lurdes Crispim Silva, Médica de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;

2.º Vogal suplente: Maria Dulce Correia Pascoal, Médica de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

## 8 — Métodos de Selecção

8.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria

n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Publicação das listas

9.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, Rua Prof. Abílio Moniz Barreto, 1, 2500-241 Caldas da Rainha

9.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.

10 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203902672

#### Aviso n.º 23045/2010

#### Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 13 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente da carreira especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, cuja remuneração corresponderá à referida no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra.

1 — Validade do procedimento concursal — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

3 — Local de trabalho — as funções serão exercidas no Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra.

4 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão, ser possuidor do grau de Especialista em Medicina Geral e Familiar e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos e deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra, sitas no Largo Mundet, Bairro Novo, 2840-481 Seixal, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 17.00 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);

*b*) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o candidato esteja a exercer funções;

*c*) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

*d*) Habilitações profissionais;

*e*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respectiva identificação;

*f*) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a*) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, donde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde.

*b*) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida;

*c*) Cédula Profissional comprovativa da inscrição e válida da Ordem dos Médicos;

*d*) Cinco exemplares do “*Curriculum Vitae*”, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;

*e*) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 5.1 deste Aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

7 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Clara Simões Balinha, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra;

1.º Vogal efectivo: Paula Salinas Calado do Carmo Vaz dos Reis, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;